

Sumário da remuneração de prestadores de serviços

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	Novembro, 2025	
FUNDO:	SANTANDER TARGIFOR AÇÕES - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA	
CNPJ:	13.910.434/0001-70	
PRESTADORES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS		
GESTOR DE RECURSOS	SANTANDER BRASIL GESTÃO DE RECURSOS LTDA	CNPJ DO GESTOR: 10.231.177/0001-52
ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO	SANTANDER DTVM	CNPJ DO ADMINISTRADOR: 03.502.968/0001-04

SEÇÃO I - CARACTERÍSTICAS DA CLASSE OU SUBCLASSE

NOME DA CLASSE:	SANTANDER TARGIFOR AÇÕES - CLASSE DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA		
CNPJ DA CLASSE:	13.910.434/0001-70		
NOME DA SUBCLASSE:	Não Aplicável		
CÓDIGO DA SUBCLASSE:	Não Aplicável		
POSSUI COGESTÃO:	Não		
TAXA GLOBAL MÍNIMA DA CLASSE OU SUBCLASSE ^{1,2}	0,6 % sobre o PL		
TAXA GLOBAL MÁXIMA DA CLASSE OU SUBCLASSE ^{1,2}	0 % sobre o PL		
OBSERVAÇÃO DA FORMA DE REMUNERAÇÃO	Não Aplicável		
TAXA DE PERFORMANCE DA CLASSE OU SUBCLASSE	Será cobrada do FUNDO uma Taxa de Performance com base no resultado do FUNDO (método do ativo), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre a variação positiva, se houver, entre o valor do seu patrimônio líquido, já descontados todos os custos e despesas da Taxa de Administração, e o valor do seu PATRIMÔNIO TEÓRICO acrescido do equivalente a 100% (cem por cento) da variação diária do IBrX (Índice de Referência), acumulado na forma de capitalização composta em cada período de avaliação.		
PERIODICIDADE DE PAGAMENTO DA PERFORMANCE ²	Semestral		
PÚBLICO-ALVO:	O Fundo é destinado a Investidor Profissional	CATEGORIA: FIF	TIPO DE CLASSE: Ações
INVESTIMENTO INICIAL MÍNIMO:	100.000,00	APLICAÇÃO MÍNIMA: 0,01	RESGATE MÍNIMO: 0,01
COTIZAÇÃO DA APLICAÇÃO:	D+1		
CONVERSÃO DO RESGATE:	D+2		
PAGAMENTO DO RESGATE	D+4		
TAXA DE SAÍDA:	Não há		
CARÊNCIA PARA RESGATE:	Não há		
PERMITE INTEGRALIZAÇÃO E RESGATE EM ATIVOS?	Sim		
PREVÊ USO DE SIDE POCKET ³	Não		
BARREIRAS AOS RESGATES	Não		
OUTRAS OBSERVAÇÕES	Não Aplicável		

¹ENGLABA AS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA, GESTÃO, DISTRIBUIÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE PREVIDÊNCIA (SE HOUVER)

²PERIODICIDADE DE COBRANÇA DESCrita NO REGULAMENTO

³SIDE POCKET: CISÃO DA PARCELA EXCEPCIONALMENTE ILÍQUIDA DOS ATIVOS DA CLASSE

AS TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SERÃO COBRADAS MENSALMENTE E A TAXA DE PERFORMANCE CONFORME ÚLTIMO PÉRIODO DE COBRANÇA PREVISTO NO REGULAMENTO

O conteúdo deste "Sumário de Remuneração dos Prestadores de Serviços" reflete as informações mais atualizadas. Eventuais alterações e novos acordos comerciais estabelecidos serão refletidos neste documento minimamente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a sua celebração. Para mais informações sobre o produto, leia o regulamento, anexo ou apêndice do fundo.

SEÇÃO II - ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA

ACORDOS COM O ADMINISTRADOR FIDUCIÁRIO

*Rateio baseado na Taxa Global Mínima

	Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Administração (% sobre PL)
Taxa de Administração Fiduciária	0,00	0,180000%

SEÇÃO III - REMUNERAÇÃO DE GESTÃO E DISTRIBUIÇÃO

SUBSEÇÃO I - LISTA DE DISTRIBUIDORES CONTRATADOS

Nome	CNPJ
Banco Santander (Brasil) S.A	90.400.888/0001-42

SUBSEÇÃO II - ACORDOS COMERCIAIS ENTRE O GESTOR E OS DISTRIBUIDORES DA CLASSE OU SUBCLASSE

*Rateio baseado na Taxa Global Mínima

ACORDO DE REMUNERAÇÃO	DISTRIBUIÇÃO				GESTÃO				Outras receitas recebidas pelo distribuidor pagas diretamente pelos essenciais	Caso aplicável - condições complementares sobre a forma de remuneração do distribuidor
	Faixa de Remuneração	Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Distribuição	Taxa de Performance (do que exceder do benchmark)	Valor Fixo ou Mínimo	Taxa de Gestão	Taxa de Performance (do que exceder do benchmark)	Estruturação de plano de previdência		
ACORDO COMERCIAL 1	Sem faixas	0,00	0,120000%	0,000000%	0,00	0,300000%	Será cobrada do FUNDO uma Taxa de Performance com base no resultado do FUNDO (método do ativo), correspondente a 20% (vinte por cento) sobre a variação positiva, se houver, entre o valor do seu patrimônio líquido, já descontados todos os custos e despesas de Taxa de Administração, e o valor do seu PATRIMÔNIO TEÓRICO acrescido do equivalente a 100% (cem por cento) da variação diária do IBrX (índice de Referência), acumulado na forma de capitalização composta em cada período de avaliação.	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável

* AS TAXAS DEMONSTRADAS NESTE SUMÁRIO ESTÃO EXPRESSAS AO ANO
QUANDO A FORMA DE REMUNERAÇÃO FOR SOB O CAPITAL COMPROMETIDO, CAPITAL SUBSCRITO OU OUTRA FORMA DE APLICAÇÃO QUE NÃO SOBRE O % DO PL, DEVERÁ TER ESSA INDICAÇÃO NO CAMPO DE CONDIÇÕES COMPLEMENTARES